



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº 015/22, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Altera a Lei 1.141, de 12 de agosto de 1981 e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei 1.141, de 12 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considera Patrimônio Histórico, faz tombamento e contém outras providências.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei 1.141, de 12 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica considerado Patrimônio Histórico e Tombado de Quirinópolis a Igreja Matriz Nossa Senhora d’Abadia, situada em frente à Praça Cel. Jacintho Honório da Silva.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Inaugurada em 15 de agosto de 1919, a Igreja Nossa Senhora d'Abadia, situada em frente à Praça Cel. Jacintho Honório, hoje carinhosamente chamada de Igreja Mãe, é testemunha da história de Quirinópolis.

Ela foi erguida graças a fé de nossos pioneiros e foi conservada pelo povo que a ama. Mantê-la de pé e respeitando sua arquitetura é perpetuar a memória de nossos antepassados.

Apoiados na alínea “b”, do inciso XIX, do Art. 23 da Lei 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica de Quirinópolis, propomos a alteração da Lei 1.141, de 12 de agosto de 1.981 para que contemple também o tombamento da Igreja Nossa Senhora d'Abadia.

Nosso objetivo é proteger esse Patrimônio Histórico de Quirinópolis para que não venha a ser descaracterizado ou destruído pelas futuras gerações.

Considerando a relevância dessa matéria solicitamos o apoio dos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa.

Gabinete do Vereador Oscar Júnior, aos 17 dias do mês maio de 2022.

**OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR
VEREADOR**